

=LEI Nº 2.286, DE 20 DE MAIO DE 2003=

"Acresce o inciso XV ao § 1º do Art. 1º da Lei nº 2.102 de 11/11/1999 e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica acrescido o inciso XV ao § 1º do Art. 1º da Lei nº 2.102 de 11/11/1999.

"Art. 1º -
§ 1º -
XIV -
XV – prestação de serviços na confecção e reparos de chaves em geral.”

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE MAIO DE 2003.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 22, no anverso da folha 94, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento